



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

### COMISSÃO SAÚDE

PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2017

DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67/2017, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO QUE DEFINE, COMO UM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, A DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA E DE SANGUE, EM CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

#### I - RELATÓRIO

A **Comissão de SAÚDE** recebeu para análise e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº. 67/2017**, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, transcorridos os prazos regimentais sem apresentação de Emendas, foi designada a relatoria ao Vereador Rogério de Lucca.

#### II - ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise visa conscientizar a sociedade sobre a importância da doação de medula óssea e de sangue, bem como incentivar a sua prática ao transformar tais atitudes benéficas em diferencial no que tange à realização de concurso público, fazendo com que o benefício feito para outra pessoa se converta em um dos critérios de desempate nos certames realizados no Recife.

A medida busca beneficiar tanto as pessoas que estão em leitos de hospitais precisando dessas doações como também os candidatos doadores pelo tempo mínimo de seis meses, tornando tal atitude como diferencial em critérios de desempate. Assim inquestionável a importância da medida sugerida por meio do projeto de lei em análise.



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

---

Destarte, inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Frise-se que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar restringe-se a matérias afetas à saúde e bem-estar social da população recifense, devendo as outras comissões temáticas analisar os aspectos financeiro e jurídico desta proposição.

### **III - CONCLUSÃO**

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **aprovação do Projeto de Lei nº. 67/2017**, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MENUDO.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de junho de 2017.**

**Rogério De Lucca**  
Presidente – Relator

**Benjamim da Saúde**  
Vice-Presidente

**Felipe Francismar**  
Membro Efetivo

**Eduardo Chera**  
Membro Suplente

**Romero Albuquerque**  
Membro Suplente